



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.296

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 07 / 18
 PUBRICA

Fica denominado Cidinéia Maria Fontana o Auditório do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, localizado na Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Cidinéia Maria Fontana** o Auditório do Cento Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, localizado na Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Enseada do Sua, Vitória/ES.

Parágrafo único. Cidinéia Maria Fontana, natural de Cachoeiro de Itapemirim, faleceu em 14.010.2017 aos 65 (sessenta e cinco) anos, deixando um filho e um neto. Realizou diversos serviços na área ambiental, como Professora, Bióloga e Educadora Ambienta. Articulou e defendeu bravamente a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável em âmbito municipal, estadual e nacional. Esteve, durante 22 (vinte e dois) anos, no Partido Verde (PV), sendo eleita Presidente pela primeira vez em 2007 (dois mil e sete), permanecendo à frete da sigla por 10 (dez) anos, onde batalhou até seu último momento pela democracia, cidadania, justiça social e ecodesenvolvimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal